CRITÉRIOS DO PPGMPA PARA AUXÍLIO FINANCEIRO (aprovado na CCP de 11/09/2026)

Com o objetivo de promover a gestão sustentável dos recursos financeiros provenientes do Programa de Apoio à Pós-Graduação (PROAP-CAPES) e da Renda Industrial, a Comissão Coordenadora do Programa (CCP) estabelece as seguintes normas para o uso de verbas no financiamento das atividades do Programa de Pós Graduação em Meios e Processos Audiovisuais (PPGMPA) da Escola de Comunicações e Artes (ECA) da Universidade de São Paulo (USP).

I. Todas as solicitações devem ser dirigidas à CCP do Programa e devem ser aprovadas em data anterior ao evento para o qual a verba é destinada. Em hipótese alguma haverá aprovação de verba sem a anuência da CCP. Havendo recursos e mediante aprovação na reunião da CCP, o PPGMPA poderá aprovar auxílio financeiro para os itens dispostos abaixo.

A - DISCENTES:

Exigências:

- A solicitação deve ser enviada via e-mail ppgmpa@usp.br, com pelo menos 10 (dez) dias de antecedência das reuniões da CCP (calendário disponível no site do programa), apresentando:

● carta de solicitação;

● PDF da carta de aceite para eventos no Brasil ou no Exterior;

● Informar conta corrente ativa no Banco do Brasil (001) – agência com dígito e conta corrente com dígito. Não serão aceitas contas desativadas, contas poupança ou contas conjuntas.

- O aluno deverá estar regularmente matriculado no Programa durante a realização do evento (Mestrado, Doutorado ou Doutorado Direto).

- Caso já tenha efetuado o depósito da dissertação ou tese, o evento deve ser realizado até a data da defesa.

- Não serão aceitos pedidos para eventos realizados em período de trancamento de matrícula ou após a data da defesa.

- O trabalho apresentado em eventos deve ser aderente à pesquisa desenvolvida no mestrado ou doutorado.

- O evento (conferência, congresso etc.) deve ter reconhecida importância em sua área, medida, por exemplo, por meio de uma boa avaliação Qualis/CAPES,

de uma alta seletividade de trabalhos (baixa taxa de aceitação) ou de alto índice h relativamente a outras conferências da mesma área.

- Os contemplados devem se comprometer a enviar os documentos necessários para a respectiva prestação de contas e assinar os formulários solicitados pelo programa.

Itens Financiáveis:

- Diárias para participação em congressos nacionais ou internacionais, desde que tenham trabalho e quando houver deslocamento para cidades que não fazem limite com o município de residência.

Valores concedidos:

- Eventos no Brasil: até 3 (três) diárias nacionais, cujo valor atual é de R$ 320,00 cada – total de R$ 960,00.

- Eventos no Exterior: até 3 (três) diárias internacionais (de acordo com a tabela de “valores de diárias no exterior” do Regulamento do PROAP, variável por grupos de países).

- O pagamento será realizado por meio de reembolso, após o encaminhamento do comprovante de apresentação do trabalho e das passagens de ida e volta, após a realização do evento (enviar para ppgmpa@usp.br, em PDF, dando sequência à mesma mensagem da solicitação inicial).

Limites:

- Estipula-se um limite de 2 (dois) eventos aprovados por ano-calendário por discente.

B - DOCENTES DO PROGRAMA:

Exigências:

- A solicitação deve ser enviada via e-mail ppgmpa@usp.br, com pelo menos 10 dias de antecedência das reuniões da CCP, apresentando:

● carta de solicitação;

● PDF da carta de aceite para eventos no Brasil ou no Exterior;

● Informar conta corrente ativa no Banco do Brasil (001) – agência com

dígito e conta corrente com dígito. Não serão aceitas contas desativadas, contas poupança ou contas conjuntas.

Itens Financiáveis:

- Diárias para participação em congressos nacionais ou internacionais, desde que tenham trabalho e quando houver deslocamento para cidades que não fazem limite com o município de residência;

- Tradução e editoração de revistas científicas, livros e materiais didáticos, mediante a apresentação de 3 (três) orçamentos de empresas com CNPJ regulamentado;

- Passagens aéreas (recomenda-se o pedido com pelo menos 90 dias de antecedência, para assegurar preços mais acessíveis).

Valores concedidos:

Diárias:

- Eventos no Brasil: até 3 (três) diárias.

- Eventos no Exterior: até 3 (três) diárias.

O pagamento será realizado por meio de reembolso, após o encaminhamento do comprovante de apresentação do trabalho e das passagens de ida e volta, após a realização do evento (enviar para ppgmpa@usp.br, em PDF, dando sequência à mesma mensagem da solicitação inicial).

O Programa dará prioridade à utilização da verba da Renda Industrial no pagamento de diárias. Após a aprovação na reunião da CCP, o docente deverá solicitar as diárias concedidas pelo programa junto com o pedido de afastamento (citar a utilização de verba do PPGMPA). Caso já tenha solicitado o afastamento, deverá acessar o Portal USP – link Sistema Administrativo – link Diárias, preencher os dados “recurso programa de pós-graduação” e anexar o comprovante de afastamento.

Estipula-se um limite de 2 (dois) eventos aprovados por ano-calendário por docente.

Outras despesas:

Solicitações para outras despesas previstas nos itens financiáveis deverão respeitar um teto de R$ 4.000,00 (quatro mil reais) por docente por ano calendário. Este teto inclui as diárias solicitadas no mesmo ano-calendário, ou

seja, o total das solicitações não deve superar R$ 4.000,00 por docente. Solicitações para valores acima do estabelecido serão analisadas pela CCP em caráter de excepcionalidade.

Viagens da Coordenação:

A coordenação do programa (coordenador e vice-coordenador) poderá dispor de um limite maior de verba para representar o programa em eventos como a reunião da COMPÓS e reuniões da CAPES, mediante aprovação da CCP.

C - PROFESSORES VISITANTES / EVENTOS para participação e realização de eventos acadêmicos, científicos ou educacionais

Exigências:

- A solicitação deve ser enviada por um docente do programa, via e-mail ppgmpa@usp.br, com pelo menos 10 dias de antecedência das reuniões da CCP, apresentando:

- carta de solicitação;
- Informar a conta corrente ativa do beneficiário no Banco do Brasil (exceto para professores visitantes estrangeiros não residentes no Brasil) – informar número do banco (001), agência com dígito e conta corrente com dígito.

Itens financiáveis:

- Diárias quando houver deslocamento para cidades que não fazem limite com o município de residência (diárias nacionais – Renda do PROAP – valor atual da diária: R$ 320,00).

- Passagens aéreas (Renda Industrial).

- Outros – gráfica, edição de caderno de resumos, diagramação etc., mediante a apresentação de 3 (três) orçamentos de empresas com CNPJ regulamentado.

Valor máximo por evento:

O valor máximo a ser pleiteado por evento é de R$ 10.000,00. Cada docente poderá solicitar o auxílio apenas para um evento por ano-calendário. Este valor não estará incluído no teto de despesas do docente por ano-calendário.

São Paulo, 22 de setembro de 2026.

Cecília Antakly de Mello

Coordenadora do PPGMPA

Programa de Pós-graduação em Meios e Processo Audiovisuais
Av. Prof. Lúcio Martins Rodrigues 443, Cidade Universitária
CEP 05508-020, São Paulo - SP, Brasil | ppgmpa@usp.br